



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESPÍRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0261/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições que lhe são conferidas através da Lei Nº 2.510/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015, a importância de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), nas seguintes dotações e fonte de recurso:

SUPLEMENTAÇÕES – Unidade Gestora Prefeitura				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação de Dotação				
133	000002000007.0412303130.011 33909300000	Ressarcimento de Valores Indébitos INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3000	10.000,00
118	000002000005.0433100162.044 33904100000	Contribuição à CASP/SGP CONTRIBUIÇÕES	3000	32.000,00
Total				42.000,00
Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 42.000,00(Quarenta e dois mil reais)				
SUPLEMENTAÇÕES – Unidade Gestora Educação				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
405	000002000013.1236503422.162 31900500000	Remuneração de Pessoal – Educação Infantil OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1102	27.000,00
Total				27.000,00
Total Geral				69.000,00

Art. 3º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos: Excesso de arrecadação: R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha – ES, 26 de maio de 2015.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Henrique Zanotelli de Vargas
Prefeito Municipal

Nivaldo Cometti
Secretário Municipal de Administração